ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
Recebimento de PROJETO
1. À SRC, para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no avulso,
3. Às Comissões de: CCJRF e CFO
Em, 08 / 08 / 2023
Ass:

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 08 / 08 / 2023
Diego Brabo
Assessor da Mesa

ALEPA/DIDEX
Nº 02
ASS:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO SEFER

PROJETO DE LEI N° 409 /2023.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o "Instituto Novo Olhar Miriense" em reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará na forma da Lei 4.321 de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Novo Olhar Miriense, de CNPJ nº 50.683.120/0001-09, com sede na Tv. Generalíssimo Deodoro, Alameda Marilda Nunes, Nº 15, Bairro Boa Esperança, CEP nº 68.430-000, na cidade de Igarapé-Miri/PA, com foro na comarca de Igarapé Miri, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A inobservância das disposições legais fará cassar a qualquer tempo a presente Utilidade Pública.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Newton Miranda, Palácio da Cabanagem, Belém-PA, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO SEFER
DEPUTADO ESTADUAL - PSD

ALEPA/DIDEX
Nº 03
ASS:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO SEFER

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa declarar como de Utilidade Pública o INOM, *"Instituto Novo Olhar Miriense"*, associação de direito privativo, constituída por tempo indeterminado, fundada em 18 de março de 2022, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede no município de Igarapé-Miri/PA, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Trata-se de uma entidade que desenvolve um importante trabalho para o Estado paraense, pois suas atividades estimulam e valorizam o desenvolvimento social, econômico, cultural, educacional e desportivo, da saúde, habitacional e do meio-ambiente da região.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

Pelas razões acima elencadas, entendo ser oportuno o reconhecimento e declaração do Instituto Novo Olhar Miriense como de Utilidade Pública do Estado do Pará.

Salão Plenário Newton Miranda, Palácio da Cabanagem, Belém-PA, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO SEFER
DEPUTADO ESTADUAL - PSD

Rua do Aveiro, nº 130 - Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha
Palácio da Cabanagem, CEP 66020-070, Belém - PA